

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2024

Autor do Projeto: Vereador Lucimar Alves Soares

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
ITAPEMIRINENSE AO ILMO. SR.
LEIDSON SILVA NEIVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU, e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Itapemirinese ao Ilmo. Sr. LEIDSON SILVA NEIVA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Itapemirim.

Art. 2º. A Homenagem de que trata o artigo anterior, será entregue em Sessão Solene deste Poder Legislativo, no dia 07 de setembro de 2024, em horário a ser designado pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 12 de agosto de 2024.

Lucimar Alves Soares

Vereador

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



bilico
votacao
até dia
05/08

TÍTULO DE CIDADÃO ITAPEMIRINENSE SESSÃO SOLENE DE 07/09/2024

JUSTIFICATIVA

NOME: Lyndson Silva Neiva
NATURAL: Timoteo MG
DATA DE NASCIMENTO: 27 | 12 | 1987
FILIAÇÃO: PAI Alvaro Neiva Pereira
MÃE Carmita da Anunciação Silva Neiva
PROFISSÃO: Construtor
CARGO/FUNÇÃO: _____
ESTADO CIVIL: Casado
ESPOSO (A): Milcete Brantão dos Santos Neiva
NATURAL: Itapemir
FILHOS: Lyndson dos Santos Neiva

TELEFONE: (35) 9988310-12 - _____
ENDEREÇO: R: Luiz Pedro Delfino Nº 185

PECULIARIDADES LIGADAS AO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM:

Há 18 anos atrás veio à posseio na casa do Uto em Itapemir, gestor do Uto. Resolveu ficar moradia, no cargo de construtor, manter sua família, criando vínculo com moradores a localidade.

VEREADOR: Deum dos San





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DEI - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Espírito Santo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. **Você também pode escanear o Código QR ao lado**



Valid



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310032003300380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.